

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

#### **TERMO DE REFERENCIA**

PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da educação infantil e fundamental do município, devendo ser constituído da seguinte forma:

LOTE ÚNICO							
ITEM	QUAN- TIDA- DE	UNI- DADE	DESCRIÇÕES / CONFIGURAÇÕES/ ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$		
1	1.250	UN	Camiseta em malha fria (p.v), na cor cinza mescla, manga curta, gola careca com ribana e punho azul royal, anti-pilling, 65% poliéster, 35% viscose, 3% a 5% de encolhimento, tamanho infantil nº 03 ao 14, com o brasão do município de Campos Novos Paulista, na frente, do lado esquerdo e logo de governo da Prefeitura atrás.	18,40	23.000,00		
2	160	UN	Shorts saia / Bermuda em tecido de helanca 100% poliamida, tecido elástico com fio texturizado, tamanho infantil nº 03 ao 14, nas cores azul royal.	22,73	3.636,80		
VALOR TOTAL R\$					26.636,80		
REDUÇÃO MÍNIMA R\$					265,00		

#### 1 - JUSTIFICATIVA

- Justifica a aquisição dos produtos acima para distribuição aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, cuja padronização torna o ambiente mais propício ao estudo, objetivando melhores resultados para a educação municipal.
- 1.2 A empresa contratada deverá entregar os produtos no máximo em 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato, na proporção de tamanho e quantidade estabelecidos pelo Departamento requisitante;



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 1.3. A contratada deverá substituir sem ônus para a contratante, os produtos que apresentarem defeitos, por outros de iguais modelos;
- 1.4. A Contratação objetiva, por fim, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, de forma que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos reduzidos e, contribuindo para com a diminuição dos gastos governamentais;
- 1.5. A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal n. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei do Inquilinato nº 8.245/91 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

#### 2 - DESCRITIVO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

- 2.1 A empresa vencedora ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos.
- 2.3 A recusa da entrega dos produtos licitados por divergência com a proposta apresentada e/ou com o certame, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão dos serviços, ficando a empresa vencedora obrigada a corrigir os erros e ou defeitos.

## 3- PREÇO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1 Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Setor de Compras do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços que foi realizado através de três orçamentos de fornecedores diferentes, anexo aos autos do processo;



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

3.2 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço do lote.

#### 4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto do edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Contratante quaisquer custos adicionais.

#### **5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO ANEXO I:**

- a) O prazo da entrega dos produtos deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do lote intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento requisitante o documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de inidoneidade da empresa;
- b) Não será aceito troca dos produtos, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Municipalidade, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma;

#### **OBSERVAÇÕES:**

#### 1- DAS AMOSTRAS

1.1 - Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra dos tecidos. As amostras deverão ser entregues para avaliação, na Sessão do Pregão licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Caso o material amostrado não seja aprovado mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de conferência, a licitante será desclassificada, passando para a próxima, na ordem de classificação, até a satisfação dos produtos.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

1.2 - A falta de apresentação da amostra no prazo e condições acima, também acarretará a desclassificação da licitante.

#### 2- PROCEDIMENTO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

2.1 - As amostras serão avaliadas pela equipe técnica do Departamento de Assistência Social deste município composta por: PRISCILA DE MAIO DA SILVA SILVEIRA - Diretora Municipal de Assistência Social, DAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA - Diretora Municipal de Educação e MAELI CÁSSIA DINIZ DALEVEDO - Diretor Pedagógico de Creche, as quais compararão o material com o estabelecido no Edital e seus Anexos bem como com a legislação pertinente, sendo que após o julgamento será emitido um laudo onde irá constar se o material está classificado e o motivo da desclassificação se ocorrer;

Campos Novos Paulista, 21 de janeiro de 2019

#### PRISCILA DE MAIO DA SILVA SILVEIRA

Diretora Municipal de Assistência Social

**JULIO CESAR DO CARMO** 

Prefeito Municipal

**OSEIAS DE PAULO PAES** 

Controle Interno



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

# **DECLARAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP At. Pregoeiro					
Ref:- Pregão Presencial r	nº 02/2019				
	(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu rador), no uso de suas atribuições legais, vem:				
em pauta, sob as penas da	<b><u>DECLARAR</u></b> , para fins de participação no processo licitatório Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.				
	Por ser verdade assina a presente.				
	de 2019				
	Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade				



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº. ...../2019- PREGÃO Nº. 02/2019

Pelo presente instrumento, de um fado a PREFEITURA MUNI-
CIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ n.
46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climá-
tica de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO
<b>CESAR DO CARMO</b> , portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77,
residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente
CONTRATANTE, e de outro lado à empresa, CNPJ n.
, estabelecida na, neste ato representada
pôr, RG nSSP/SP, CPF n.
, brasileiro,,,
, doravante denominada simplesmente
CONTRATADA, tem por justo e contratado o fornecimento de uniformes escolares para dis-
tribuição aos alunos da educação infantil e fundamental do município através de licitação
na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 02/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
24/2019, HOMOLOGADO EM//2019, ao qual se encontra vinculado, com integral
sujeição às normas da regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal n. 3.555/2000,
pelo Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamen-
te, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações
posteriores, Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Comple-
mentar 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as
seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 1.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer uniformes escolares para distribuição aos alunos da educação infantil e fundamental do município, conforme constante no anexo I que fica fazendo parte integrante deste contrato.
- **1.2.** Os produtos deverão ser compatíveis com a qualidade exigida pela legislação aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 02/2019**, atos convocatórios, especificações, propostas dos demais licitantes e da proponente vencedora, ata da sessão de abertura, pareceres, adjudicação, e homologação do processo licitatório pela Prefeita e legislação pertinente à espécie.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1	- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição de uniformes escolares
	para distribuição aos alunos da educação infantil e fundamental do município, a im-
	portância de R\$ ( ) que será efetuada até o 5° (quinto) dia útil após a entrega dos
	produtos e respectiva nota fiscal.

#### **3.2** - O valor global do contrato é de R\$ ( ).

# CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da educação infantil e fundamental do município, será efetuada de acordo com o estabelecido no Anexo I.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**4.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 5.1. As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pela CONTRATADA e dirigido à CONTRATANTE, onde serão indicados os percentuais de alteração dos produtos, acompanhado de planilha com os índices percentuais, sendo que deverão ser mantidos os mesmos apresentados no ato da assinatura do contrato, bem como cópias reprográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).
- 5.2. A CONTRATANTE adotará como critério para autorizar a elevação ou redução de preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA junto às demais empresas do ramo, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O presente contrato será honrado com a utilização das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento em vigor:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 082440003.2.008000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

235 – Código reduzido Recurso Próprio

## CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

- **7.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato, bem como o surgimento dos motivos descritos pelo artigo 78 e incisos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, ensejarão a rescisão do presente instrumento, resguardados os direitos da Administração, sem prejuízo das consequências previstas no artigo 80 do referido diploma legal e das penalidades previstas na cláusula 13 do presente Contrato.
- **7.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

- **8.1.** A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.2.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

# <u>CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILDADES DA CONTRA-</u> <u>TADA</u>

9.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Pregão Presencial n. 02/2019 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe a CONTRATADA:



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- **9.2.** Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos recebimentos dos bens adquiridos;
- **9.3.** Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- **9.4.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n. 8.666/93;
- **9.5.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE</u>

Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- **10.1.** Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato;
- **10.2.** Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, como previsto no art. 65, § 1°, da Lei federal n. 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLE-MENTO

- **12.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município da ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e Decreto Municipal n. 473, de 05 de dezembro de 2005.
- **12.2.** O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a aplicação de multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do último pagamento semanal realizado, aplicada em dobro em caso de reincidência.
- **12.3.** A penalidade prevista no subitem 13.1 e as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS</u> DIREITOS DO CONTRATANTE

**13.1.** Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei federal n. 8.666/93 e suas atualizações.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**13.2.** A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos comerciais, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato.
- **15.2** Fica ajustado ainda que:
- **15.2.1.** Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos: o **Edital de Pregão Presencial n. 02/2019**, e a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- **15.2.2.** Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 473 de 05 de dezembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- **15.2.3**. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, estado de São Paulo.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

E estando assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, .. DE  $$\operatorname{DE}$$  2019

# JÚLIO CESAR DO CARMO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA SP CONTRATANTE

#### **CONTRATADA**

#### PRISCILA DE MAIO DA SILVA SILVEIRA

Diretora Municipal de Assistência Social

#### **GESTOR DO CONTRATO**

1		
Nome:		
RG:		
CPF:		
2		
Nome:		
RG:		
CPF:		

**TESTEMUNHAS** 



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### **DECLARAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPA	AL DA						
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP At. Do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio							
Ref:- Pregão Presencia	l n. 02/2019						
te/sócio/procurador), no	(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) , inscrita no CNPJ sob n. , neste ato representada pelo seu (representan- uso de suas atribuições legais, vem:						
balho, no que se refere à tuição Federal, e, para fii junho de 1993, acrescido	<b>DECLARAR</b> , para fins de participação no processo licitatório da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Tradobservância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de o pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega m trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor <b>RESSALVA</b> , emprega menor, a partir de quatorze anos, na						
(Observação: em caso afi	irmativo, assinalar a ressalva acima).						
	Por ser verdade assina a presente.  de 2019						
	Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade						

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

#### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO "D E C L A R A C Ã O"

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA- SP At. Comissão Permanente de Licitações

#### Ref:- Pregão Presencial n. 02/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem <u>DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI</u> que inexiste qualquer fato impeditivo para fins de participação no Pregão citado, vez que:
* ( ) Não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou sus- pensa de contratar com a Administração;
* ( ) Não está incursa nas restrições previstas no Artigo 94 da Lei Orgânica do Município;
* ( ) Ressalva que incorre nas restrições previstas no Artigo 94 acima, porém não está proibida de participar do processo nos termos do Parágrafo Único do mesmo artigo;
* ( ) Compromete-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
Obs: Assinalar com X as opções acima nas quais incorre a interessada
Por ser verdade assina a presente.
de de 2019
Razão Social da Empresa / Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador /Nº do documento de identidade

#### Obs: 1 - \*Lei Orgânica do Município de Campos Novos Paulista

... "Art. 94. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, não poderão contratar com Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

"Parágrafo Único - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes a todos os interessados" ...

#### Por consanguinidade

- <u>Pai, mãe</u> e <u>filhos</u> (em primeiro <u>grau</u>)
- <u>Irmãos</u>, <u>avós</u> e <u>netos</u> (em segundo <u>grau</u>)
- <u>Tios</u>, <u>sobrinhos</u>, <u>bisavós</u> e <u>bisnetos</u> (em terceiro <u>grau</u>)
- <u>Primos</u>, <u>trisavós</u>, <u>trinetos</u>, <u>tios-avós</u> e sobrinhos-netos (em quarto grau)<sup>1</sup>

# Obs: 2 - São parentes Por afinidade

- Sogro, sogra, genro e nora (1º grau)
- Padrasto, madrasta e enteados (1º grau)
- Cunhados (2º grau)



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

#### MODELO DE ATO DE CREDENCIAMENTO

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO

À PREFEITURA MUNICIPA ESTÂNCIA CLIMÁTICA D At. Do Pregoeiro e Equipe	DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP
Ref:- Pregão n. 02/2019	
esta empresa junto a V. Sabertura, exame, classific	Pelo presente, designamos o Senhor (a), porta- para nosso representante credenciado a responder por Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de cação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos tação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de m referência.
	Por ser verdade assina a presente.
	,, de de 2019
	Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ANEXO VII	PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

MODELO DE PROPOSTA

		CAMPOS NO	OVOS PA	ULISTA, _	de		de 2019
À							
PREFEIT	JRA MUNICIPAL	_ DA ESTÂNCI	A CLIMÁ	TICA DE C	AMPOS NOV	OS PAULISTA	
Pregoei	ro e Equipe de	Apoio do P	regão Pr	esencial	n. 02/2019	)	
<b>educaçã</b> Prezados	para <b>aquisiç</b> á i <b>o infantil e fu</b> Senhores: do participar do :	ndamental d	lo munic	cípio			
ITEM	DESCRI PRODU SERVI	TOS/	QUANT	UNI DADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	V41.00.T						
RAZÃO S		OTAL R\$					
I.E. Nº.:	OCIAL.						
CNPJ Nº.							
ENDEREC		(Rua, número, bairro, CEP, cidade)					
TELEFON				, ,			
CORREIC	ELETRONICO:						
		NOME:					
		RG: ORGÃO EXPEDIDOR: ESTADO:					
		CPF:					
,	DA PESSOA QUE	I E STADULT VIII					
FICARÁ ENCARREGADA DA ASSINATURA DO CONTRATO:		I PROFISSAO:					
		ENDEREÇO(Rua, número, bairro, CEP e cidade)					
		CARGO NA EM	PRESA:				
		TELEFONE:					
		CORREIO ELET	TRONICO:				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:					DIAS		

#### Declaramos, sob as penas da lei, que:

- I) Assumimos a responsabilidade pelos produtos cotados;
- II) Estamos cientes que o prazo de entrega dos produtos após a assinatura do contrato;



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

III) Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Carimbo e Assinatura	

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1 TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 2- NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALORES "POR ITEM" (UNITÁRIO E TOTAL) SUPERIORES AOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

#### ANEXO VIII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

#### "DECLARAÇÃO"

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade